



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 3º TERCEIRO AO CONTRATO Nº010/2016/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.001326/2015-38

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO E **PAULO RENATO COELHO**, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representado(a) pelo(a) Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional, o Senhor **SERGIO SADAO MORI**, Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 1.147/2020-MJSP, publicada no *DOU* nº 170, Seção 2, página 39, de 03 de setembro de 2020, inscrito CPF nº 086.345.458-57 portador da Carteira de Identidade nº 193318647 SSP/SP, portador da Matrícula Funcional nº 10.880, doravante denominada doravante denominado LOCATÁRIO, e **PAULO RENATO COELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 068.083-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 177.552.631-34, domiciliado à Rua das Castanheiras, nº 1.001, Edifício Classic Center, sala 406, 4º andar, Sinop/MT, neste ato denominado **LOCADOR**, tem entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo, de acordo com o processo nº 08320.001326/2015-38, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 meses.

### 2. CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente termo aditivo será de 23 de maio de 2022 a 23 de maio de 2024.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do contrato consiste nos seguintes conforme tabela abaixo:

| Aluguel da Delegacia de Polícia Federal de Sinop-MT |              |              |                        |                        |
|---|--------------|--------------|------------------------|------------------------|
| Contrato nº   | Fração Ideal | Valor Mensal | Valor Anual (12 meses) | Valor Total (24 meses) |
| 008/2016 – VILAGE PARTICIPAÇÕES LTDA                | 23%          | R\$9.888,38  | R\$118.660,56          | R\$237.321,12          |

|   |        |              |               |                 |
|---|--------|--------------|---------------|-----------------|
| 009/2016 – Ellyts Participações Ltda    | 13,50% | R\$5.804,05  | R\$69.648,60  | R\$ 139.297,20  |
| 010/2016 – Paulo Renato Coelho          | 20,25% | R\$8.706,07  | R\$104.472,84 | R\$208.945,68   |
| 011/2016 – Roberto Cesar Coelho         | 20,25% | R\$8.706,07  | R\$104.472,84 | R\$208.945,68   |
| 012/2016 – Raimundo Pereira de Oliveira | 23%    | R\$9.888,38  | R\$118.660,56 | R\$ 237.321,12  |
| Valor Total do Aluguel do Imóvel        | 100%   | R\$42.992,95 | R\$515.915,40 | R\$1.031.830,80 |

3.2. Ficam resguardados os valores referente aos reajustes/repactuações.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, neste exercício (2022), à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, sob a seguinte classificação:

Fonte 0100000000,  
Programa de Trabalho:06122211220000001,  
Elemento de Despesa: 3390.39.28,  
Plano Interno: PF99900AG22.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. 6.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2022.

**SÉRGIO SADAO MORI**  
Superintendente Regional da SR/PF/MT  
Representante Legal do LOCATÁRIO

**PAULO RENATO COELHO**  
CPF 177.552.631-34  
LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SADAO MORI, Superintendente Regional**, em 24/05/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO COELHO, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=23409098&crc=B5DB85DF](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=23409098&crc=B5DB85DF).  
Código verificador: **23409098** e Código CRC: **B5DB85DF**.